



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300.

## LEI Nº 2.249

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para os meses de maio e junho do corrente exercício, fica concedido aos servidores municipais inclusive aos inativos e autárquicos da Prefeitura, uma majoração de 20% (vinte por cento) sobre os salários recebidos em abril de 1985, a título de antecipação do próximo reajuste salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores referidos - no "caput" deste artigo compreendem os estatutários, comissionados e contratados pela C.L.T., inclusive os inativos.

ARTIGO 2º - As despesas para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas - no presente exercício, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 DE maio DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -